



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório...: 31/2015

Modalidade .....: Tomada de Preços N° 9/2015

Data de Abertura da Licitação ...: 30 de Março de 2015.

Data de Abertura das Propostas ..: **04 de Maio de 2015.**

Horário .....: **09:00**

**Objetivo:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus novos para o ano de 2015.

Item	Quantidade	Un.	Especificação
1	16,0000	UN	Pneu para Motoniveladora 14.00-24, 16 lonas, com selo de aprovação no Inmetro, fabricação nacional não superior a 6(seis) meses
2	2,0000	UN	Pneu para Retroescavadeira, 19.5X24 R4, 12 lonas, com selo de aprovação no Inmetro, fabricação nacional não superior a 6(seis) meses
3	2,0000	UN	Pneu para Retroescavadeira, 12.5/80-18 R4, 14 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses
4	8,0000	UN	Pneu radial caminhão 275/80R22.5 16PR, liso, misto p/ chão, com selo de aprovação no Inmetro, fabricação nacional não superior a 6(seis) meses
5	12,0000	UN	Pneu radial Caminhão 275/80 R22.5 borrachudo, 16 lonas, misto p/ chão, com selo de aprovação no Inmetro, fabricação nacional não superior a 6(seis) meses
6	4,0000	UN	Pneu radial 215/75 R16, 08 lonas com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses
7	8,0000	UN	Pneu Radial de Microônibus 215/75 R17.5, misto com selo de aprovação no Inmetro, fabricação nacional não superior a 6(seis) meses
8	8,0000	UN	Pneu radial 205/70 R15, 8 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses
9	24,0000	UN	Pneu Radial de Passeio 175/65 R14, com velocidade máxima T ou superior (190 KM/H), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses
10	8,0000	UN	Pneu Radial de passeio 195/60 R14, com velocidade máxima T ou superior, com selo de aprovação no Inmetro, fabricação nacional não superior a 6(seis) meses
11	40,0000	UN	Pneu Radial de Utilitário 185 R14C, liso, 08 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses
12	14,0000	UN	Pneu Radial de Passeio 175/70 R13, com velocidade máxima S ou superior (180 KM/H), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses
13	4,0000	UN	Pneu novo 185/60 R15 com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis)meses
14	12,0000	UN	Pneu novo 215/75 R17.5 radial, borrachudo, 12 lonas, com selo de aprovação no Inmetro, fabricação nacional não superior a 6(seis) meses
15	4,0000	UN	Pneu radial 205/75 R16C, 8 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses
16	8,0000	UN	Pneu 750x16 12 lonas borrachudo com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

		(seis) meses
17	12,0000 UN	Pneu para Caminhão 10.00-20, borrachudo, 16 lonas, radial para usar com câmara, misto, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses
18	6,0000 UN	Pneu para Caminhão 10.00-20, liso, 16 lonas, radial para usar com câmara, misto, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses
19	2,0000 UN	Pneu novo 12x16.5 10 lonas com garradeira borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses
20	4,0000 UN	Pneu Radial de Passeio 185/70 R14, com velocidade máxima T ou superior (190 KM/H), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses

-----  
**Obs.: Serão desconsideradas as propostas que apresentarem valor unitário superior ao descrito no Anexo III - Proposta Financeira.**  
-----

**Encargos Gerais da Licitação**

- 01 - **Local da entrega das propostas.....:** Prefeitura Municipal de Paulo Bento  
02 - **Local de entrega do Objeto Licitado:** Prefeitura Municipal de Paulo Bento  
03 - **Prazo de entrega das Propostas .....**: 04/05/2015  
04 - **Prazo de entrega do Objeto Licitado:** Conforme solicitado pelas Secretarias  
05 - **Condições de Pagamento .....**: Em até 30 (trinta) dias  
06 - **Validade da Proposta .....**: 60 (sessenta) dias

-----  
**I - PREÂMBULO**

1.1 O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito Municipal Pedro Lorenzi, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta à licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo Menor Preço Unitário, com abertura para o dia **04/05/15** às **09:00** horas, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita a Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala do Departamento de Licitações, onde a Comissão Permanente de Licitações estará reunida com a finalidade de receber os envelopes nº 01 contendo a Documentação e nº 02 contendo a Proposta de Preço referente a este Edital.

**II - OBJETO**

2.1 Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus novos para o ano de 2015.

**III - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

3.1 Serão consideradas aptos para participarem da presente Tomada de Preços os participantes que estiveram devidamente cadastrados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Bento, **até o terceiro dia**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**anterior à data do recebimento das propostas,** observada a necessária qualificação.

3.2 Após a hora limite para o recebimento dos envelopes solicitados nenhum outro será aceito, nem permitidos adendos ou alterações das ofertas apresentadas.

3.3 Serão considerados inexistentes quaisquer condições trazidas pelos participantes alheias às descritas neste Edital.

3.4 O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação da proposta.

3.5 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope da habilitação, Certidão expedida pela Junta Comercial em vigência e cuja qual conste o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 6 deste edital.

3.6 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, Certidão expedida pela Junta Comercial em vigência e cuja qual conste o seu enquadramento no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no item 6 e 6.1 deste edital.

3.7 O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do art. 34 da Lei 11.488/07), somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida nos itens 3.5 e 3.6 deste Edital.

3.8 A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma do estabelecido nos itens 3.5 e 3.6 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

**IV - FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS (HABILITAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA) :**

4.1. Procuração ou autorização credenciando o participante junto a Licitação, respondendo pela proponente em todo o processo licitatório quando se tratar de funcionário ou de pessoa cuja representação não esteja autorizada no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

contrato social, estatuto ou ato constitutivo.

4.2. As propostas deverão ser entregues em uma via, assinada em sua última folha, rubricada nas demais, pelos proponentes ou por seus procuradores devidamente constituídos, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, juntamente com a documentação para habilitação, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
Tomada de Preços N° 9/2015  
ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
Tomada de Preços N° 9/2015  
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

**4.3 O envelope n° 01 deverá conter:**

a) Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor do Município de Paulo Bento (CRC), expedido pelo Departamento de Compras e Licitações;

b) Declaração da Empresa Licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não está descumprindo o disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988;

c) Certificado do INMETRO (pelo fabricante) - Portaria n° 05/2000 do INMETRO.

d) Declaração de que se vencedora de um ou vários itens entregará pneus nacional e com data de fabricação não superior a 06 meses.

e) Certificado de licença ambiental do fabricante.

f) Declaração do fabricante de que os pneus possuem garantia de 5 (cinco) anos e que estão homologados como produtos de equipamentos originais (1ª linha) e com o nome de algumas montadoras as quais usam seus produtos (mínimo duas montadoras).

**OBSERVAÇÕES:**

1 - Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentação na abertura de envelope n.º 01, para autenticação, assim como não serão aceitos documentos emitidos por fax.

**2 - Para obtenção do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor do Município de Paulo Bento/RS, as licitantes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

c) Prova de regularidade quanto aos atributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

f) Certidão Negativa de Protestos com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011);

h) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

OBS: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser utilizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

i) Um (01) atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público comprovando a execução satisfatória de fornecimento de objeto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

compatível com o objeto desta licitação.

j) Comprovação de que a fabricante dos Pneus é empresa associada e registrada na Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos - ANIP.

k) Declaração emitida por fabricante de máquinas ou de montadora de veículos, com fábrica no Brasil, onde demonstre os índices de qualidade logística e prove seu uso em equipamentos OTR (fora de estrada).

l) Declaração de fabricante dos pneus que possua, no Brasil, corpo técnico responsável por qualquer tipo de garantia ou assistência.

3 - Os documentos elencados nas letras acima deverão ser apresentados em originais ou fotocópias autenticadas em cartório ou por funcionário do Setor de Licitações. Em caso de autenticação por funcionário da Prefeitura Municipal de Paulo Bento, deverão ser encaminhadas 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega/abertura, sob pena de não nos responsabilizarmos em efetuar a autenticação no prazo hábil.

**4.4 O Envelope nº 02 deverá conter:**

a) A proposta em linguagem clara e explicativa, sem emendas rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores expressos em reais, duas casas após a vírgula, do valor unitário e total proposto.

b) O prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data designada para entrega dos envelopes. Se na proposta não constar o prazo de validade subentende-se 60 (sessenta) dias.

c) Outros esclarecimentos que o proponente julgar importante.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com carga, descarga, transportes, taxas, impostos, contribuições fiscais e para-fiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificados ou não neste Edital.

2. Não serão aceitas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das obrigações deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se tais as que contiverem preços vis ou excessivos.

3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

4. Os preços permanecerão fixos até o final da entrega.

**V – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

5.1 O julgamento das propostas classificadas segundo os parâmetros estabelecidos nesta licitação obedecerá ao critério do MENOR PREÇO UNITÁRIO.

5.2 Deste modo, a classificação final do certame dar-se-á no sentido de que o primeiro colocado seja o encontrado nas propostas de menor preço global, e os demais, na ordem crescente dos valores ofertados.

5.3 No dia e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes de Documentação e Proposta de Preço, os quais serão rubricados pelos seus componentes e licitantes ou seus representantes legais, procedendo a seguir a abertura do envelope Documentação.

5.4 Os documentos contidos no envelope nº 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

5.5 Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, devidamente publicado ou através de ciência pessoal, para conhecimento de todos os participantes.

5.6 Os envelopes Proposta de Preço das proponentes inabilitadas ficarão a disposição dos licitantes, após a fase de habilitação, os quais serão devolvidos mediante recibo, pela Comissão Permanente de Licitações.

5.7 Serão inabilitados da presente Licitação, os participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, constando esse fato ou motivo que lhe deu causa.

5.8 Se todas as propostas forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, escoimadas da causa que ensejou a inabilitação.

5.9 As propostas contidas no envelope nº 02 serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelas partes proponentes ou seus representantes legais presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

5.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o *Menor Preço*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

*Unitário por item.*

5.11 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes serão convocados.

5.12 A fórmula a ser adotada para o sorteio será escolhida pelos participantes empatados. Não havendo consenso na escolha, esta será decidida pelo responsável pela Licitação.

5.13 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.6 deste edital.

5.13.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor (empate ficto).

5.13.2 Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

A) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

B) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 5.13.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

C) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.13.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.13.2 deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

5.13.4 O disposto nos itens 5.13 a 5.13.3 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãos Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

exigências do item 4.6 deste edital).

5.13.5 Ocorrendo as situações previstas no item 5.13.2, a Comissão Permanente de Licitações comunicará a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, por intermédio de fax ou correio eletrônico.

**VI – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do almoxarifado do Município, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VII – DO PRAZO E DA ENTREGA**

7.1 A entrega do objeto licitado será de forma parcelada, num prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após a solicitação emitida pela Secretaria competente.

7.2 Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

7.3 Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

7.4 A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

7.5 O objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

**VIII – DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

8.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

8.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

**IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

04.01.04.129.0006.2015.3.3.90.30.39.00.00; 05.01.26.122.0007.2021.3.3.90.30.39.00.00  
05.02.26.782.0108.2019.3.3.90.30.39.00.00; 06.01.12.361.0113.2028.3.3.90.30.39.00.00  
06.02.12.361.0009.2040.3.3.90.30.39.00.00; 06.02.12.361.0113.2028.3.3.90.30.39.00.00  
06.02.12.365.0116.2031.3.3.90.30.39.00.00; 07.01.20.601.0106.2024.3.3.90.30.39.00.00  
08.01.10.305.0129.2074.3.3.90.30.39.00.00; 08.02.10.301.0123.2049.3.3.90.30.39.00.00  
08.03.17.511.0130.2076.3.3.90.30.39.00.00 e 08.03.17.512.0130.2075.3.3.90.30.39.00.

**X – DA ADJUDICAÇÃO**

10.1 Após o recebimento das propostas, exame do Processo Licitatório e Homologação do mesmo, se nenhuma irregularidade se verificar, será adjudicado o fornecimento do objeto a(s) autora(s) da(s) proposta(s) de Menor Preço Unitário, conforme descrito anteriormente.

**XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% do valor do contrato, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

**XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

12.1 Dos atos da Administração praticados no Procedimento Licitatório em curso caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**XIII – PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

13.1 Esgotados todos os prazos de recurso a Administração notificará o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

licitante vencedor para no prazo de 03 (três) dias assinar o Contrato, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 Ao licitante vencedor convocado para assinar o contrato que não o fizer no prazo estipulado, será aplicada multa de 5% sobre o valor do Contrato.

13.3 Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato a Administração Municipal convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo da multa imposta no item anterior para o faltante.

**XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA HOMOLOGAÇÃO:**

14.1 Não serão aceitas propostas e documentos enviados por fax.

14.2 A apresentação da proposta pela licitante implicará aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura, o licitante for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta Tomada de Preços.

13.3 O Município reserva-se o direito de aceitar, total ou parcialmente, quaisquer propostas, ou a todas rejeitar, sem que caiba ao proponente indenização de qualquer espécie.

14.4 A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

14.5 O participante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6 A homologação da presente Tomada de Preços é de competência do Senhor Prefeito Municipal.

14.7 A minuta do contrato é parte integrante do presente Processo Licitatório.

14.8 A Lei Federal nº 8.666/93 regerá as hipóteses não previstas neste Edital.

14.9 É facultada a Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãos Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

documentos ou informações que deveriam constar originariamente de documentação ou proposta de preços.

14.10 Da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á Ata Circunstanciada. Só terão direito de usar a palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os participantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

14.11 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**XV – DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:**

15.1 O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal, podendo ser obtido pelos interessados, junto a Secretaria de Administração do Município, nos dias úteis, no horário de expediente.

15.2 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações ou junto a Secretaria de Administração pessoalmente ou através do telefone: (54) 3613.0092.

15.3 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações.

Prefeitura Municipal de Paulo Bento, RS, 30 de Março de 2015.

**Pedro Lorenzi**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãos Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO III**

**Processo Licitatório...: 31/2015**

**Modalidade .....: Tomada de Preços N° 9/2015**

**PROPOSTA FINANCEIRA**

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	16,0000 UN	Pneu para Motoniveladora 14.00-24, 16 lonas, com selo de aprovação no Inmetro, fabricação nacional não superior a 6(seis) meses Valor de Referência: 2.330,0000 Marca:_____	_____	_____
2	2,0000 UN	Pneu para Retroescavadeira, 19.5X24 R4, 12 lonas, com selo de aprovação no Inmetro, fabricação nacional não superior a 6(seis) meses Valor de Referência: 2.480,0000 Marca:_____	_____	_____
3	2,0000 UN	Pneu para Retroescavadeira, 12.5/80-18 R4, 14 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses Valor de Referência: 1.290,0000 Marca:_____	_____	_____
4	8,0000 UN	Pneu radial caminhão 275/80R22.5 16PR, liso, misto p/ chão, com selo de aprovação no Inmetro, fabricação nacional não superior a 6(seis) meses Valor de Referência: 1.460,0000 Marca:_____	_____	_____
5	12,0000 UN	Pneu radial Caminhão 275/80 R22.5 borrachudo, 16 lonas, misto p/ chão, com selo de aprovação no Inmetro, fabricação nacional não superior a 6(seis) meses Valor de Referência: 1.540,0000	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Marca: \_\_\_\_\_

- |    |            |   |       |       |
|----|------------|---|-------|-------|
| 6  | 4,0000 UN  | Pneu radial 215/75 R16, 08 lonas<br>com selo de aprovação do INMETRO,<br>fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses<br>Valor de Referência: 694,0000<br>Marca: _____   | _____ | _____ |
| 7  | 8,0000 UN  | Pneu Radial de Microônibus 215/75 R17.5,<br>misto<br>com selo de aprovação no Inmetro,<br>fabricação nacional não superior a 6(seis) meses<br>Valor de Referência: 880,0000<br>Marca: _____   | _____ | _____ |
| 8  | 8,0000 UN  | Pneu radial 205/70 R15, 8 lonas,<br>com selo de aprovação do INMETRO,<br>fabricação nacional não superior a 6<br>(seis) meses<br>Valor de Referência: 399,0000<br>Marca: _____  | _____ | _____ |
| 9  | 24,0000 UN | Pneu Radial de Passeio 175/65 R14, com<br>velocidade máxima T ou<br>superior (190 KM/H), com selo de aprovação<br>do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6<br>(seis) meses<br>Valor de Referência: 196,0000<br>Marca: _____ | _____ | _____ |
| 10 | 8,0000 UN  | Pneu Radial de passeio 195/60 R14, com<br>velocidade máxima T ou<br>superior, com selo de aprovação no<br>Inmetro, fabricação nacional não superior a 6(seis) meses<br>Valor de Referência: 249,0000<br>Marca: _____                | _____ | _____ |
| 11 | 40,0000 UN | Pneu Radial de Utilitário 185 R14C, liso,<br>08 lonas,<br>com selo de aprovação do INMETRO,<br>fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses<br>Valor de Referência: 309,0000<br>Marca: _____                                   | _____ | _____ |
| 12 | 14,0000 UN | Pneu Radial de Passeio 175/70 R13, com<br>velocidade máxima S ou<br>superior (180 KM/H), com selo de aprovação  | _____ | _____ |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

- 19                    2,0000 UN    Pneu novo 12x16.5 10 lonas com garradeira \_\_\_\_\_  
borrachudo, com selo de aprovação do  
INMETRO, fabricação nacional não superior  
a 6 (seis) meses  
Valor de Referência: 799,0000  
Marca: \_\_\_\_\_
- 20                    4,0000 UN    Pneu Radial de Passeio 185/70 R14, com \_\_\_\_\_  
velocidade máxima T  
ou superior (190 KM/H), com selo de  
aprovação do INMETRO, fabricação nacional não  
superior a 6 (seis) meses  
Valor de Referência: 209,0000  
Marca: \_\_\_\_\_

---

Fornecedor ...:

Endereço .....

CNPJ.....:

Cidade .....

Telefone .....

Fax:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo: